

**CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIAGENS,
ALOJAMENTO, TRANSPORTES
AÉREOS, TERRESTRES E
FERROVIÁRIOS E SERVIÇOS
COMPLEMENTARES" - ADITAMENTO**

1140/DCP/2022

NO VALOR DE 30.000,00 € (inclui o montante
do IVA nas situações em que haja lugar à
referida cobrança)

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de
pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501
Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL
LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número
1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram
introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do
disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei
número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **SMILE - VIAGENS E TURISMO, UNIPessoal LDA.**, com sede
na Rua de Pádua Correia, número 191, Sala 21, 4400-238 Vila Nova de Gaia, matriculada
sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 506 019 608, com o capital social €
102.500,00, representada neste contrato pelo seu gerente, **RICARDO JORGE PEREIRA**

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.03.21 14:07:09 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge
Pereira do Amaral
Data: 2025.03.21 13:46:24 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2025.03.21 16:18:16 GMT

DO AMARAL, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED]

----- **CELEBRAM**, entre si, este Aditamento ao contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS, ALOJAMENTO, TRANSPORTES AÉREOS, TERRESTRES E FERROVIÁRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES”, cujo contrato inicial foi celebrado em 27 de março de 2023, dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do CCP, que visa um acréscimo de serviços complementares, autorizado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 20 de março de 2025, que também aprovou a minuta do presente aditamento pelo preço de € 30.000,00 (*trinta mil euros*), valor ao qual inclui o montante IVA nas situações em que haja lugar à referida cobrança, de acordo com a proposta apresentada, e a informação do serviço, que aqui se dão como reproduzidas e que fica a fazer parte integrante do processo deste aditamento, em tudo o mais se mantém em vigor o contrato celebrado em 27 de março de 2023; -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação; -----

----- A presente despesa encontra-se justificada e prevista nas Grandes Opções do Plano (GOP), com a classificação 14 001 2025/120 1, tendo sido reforçado o cabimento e o compromisso, relativamente à RE 195/DCP/2023, no valor correspondente aos serviços complementares;-----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.03.21 14:07:09 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge
Pereira do Amaral
Data: 2025.03.21 13:46:24 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2025.03.21 16:18:16 GMT

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de janeiro de 2025 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-3, em 29 de janeiro de 2025 (válida por três meses), Certificados de Registo Criminal e o RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.03.21 14:07:09 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge
Pereira do Amaral
Data: 2025.03.21 13:46:24 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2025.03.21 16:18:16 GMT